



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 096, de 18 de fevereiro de 2020

**HOMOLOGA O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE DISCENTES
HABILITADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, INTERESSADOS EM
VAGAS DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 013/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado da Convocação de Discentes Habilitados ao Programa de Assistência Estudantil – Prae da Uesb, interessados nas vagas da Residência Universitária do *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com as relações abaixo, com os nomes dos candidatos contemplados, por gênero e em ordem de classificação:

- VAGAS MASCULINO

Nº	GRADUANDO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULO VITOR PEREIRA SILVA	201911961	1º LUGAR
2	DOUGLAS CARVALHO SANTOS	201912419	2º LUGAR
3	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	201912342	3º LUGAR

- VAGAS FEMININO

Nº	GRADUANDO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
1	REGIANE VIANA DOS SANTOS	201620268	1º LUGAR
2	ANA JÚLIA MARQUES NOVAIS	201810401	2º LUGAR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 2º - Os candidatos às vagas de Residência Universitária serão convocados para assinatura dos respectivos Termos de Compromissos, de acordo com número de vagas disponíveis, sendo 01 (uma) para o feminino e 02 (duas) para o masculino, observando o item II do Edital 013/2020.

Art. 3º – Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de dois dias úteis à partir da publicação do resultado, observando o subitem VI.1. do Edital 013/2020, que deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível no endereço <http://www2.uesb.br/prae/wp-content/uploads/2014/08/FORMULARIO-DE-RECURSOAO-COMIT%C3%8A.pdf>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

AD PLENAM VITAM